



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO FERNANDES - GAB. 08



**EMENDA**  
**ADITIVA Nº DE 2º TURNO**  
**(DO DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES)**

**Ao Projeto de Lei n. 1955/2018,  
que Dispõe sobre o custeio de danos  
materiais causados por apenados,  
presos e detentos custodiados nos  
estabelecimentos prisionais do Distrito  
Federal.**

**Dê-se ao art. 1º do Lei n. 1955/2018 a seguinte redação:**

**Art. 1º** Estabelece que a reparação pecuniária por danos materiais a objetos ou estruturas dos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal será de responsabilidade dos apenados, em regime fechado ou semiaberto, ou dos presos provisórios e temporários, quando tais danos decorrem de conduta culposa ou dolosa por eles realizadas.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Entende-se por conduta culposa aquela praticada, por ação ou omissão, por imperícia, negligência ou imprudência.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei de modo a contemplar danos decorrentes de conduta dolosa e também culposa no art. 1º; e, ainda, inclui o § 3º no mesmo artigo.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de 2020.

**DELEGADO FERNANDO FERNANDES**  
Deputado Distrital-PRÓS/DF



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 18/11/2020, às 18:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 19/11/2020, às 13:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 20/11/2020, às 09:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Deputado(a) Distrital**, em 23/11/2020, às 12:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0265549** Código CRC: **4440AA7E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8082  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br](mailto:dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br)

00001-00039637/2020-10

0265549v4